



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 1732/2024**

PROJETO DE LEI N.º 14.347, do vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que faculta a utilização de equipamento digital nas hipóteses de obrigação de afixação de cartazes.

PARECER 83

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca facultar a utilização de equipamento digital nas hipóteses de obrigação de afixação de cartazes.

Do ponto de vista desta Comissão, a presente propositura vai ao encontro do interesse público, não havendo nenhum óbice que macule a sua tramitação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

“Douglas Medeiros”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

FAOUAZ TAHA

QUÉZIA DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

“Pastor Roberto Conde”



